



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

LEI Nº 431/76

De: 26 de Agosto de 1976

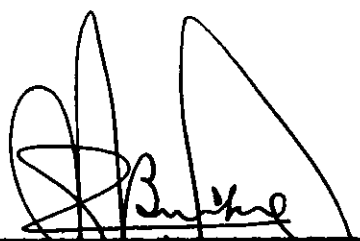
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a mudar o Ponto de Taxi nº 2, da Rua Prefeito João de Giuli, transferindo para a Rua Duque de Caxias ao lado direito da antiga Lanchonete Freitas.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARACI, EM 1º DE SETEMBRO DE 1976



JOSÉ ANDRÉ SOBRINHO
CHEFE DE GABINETE EM EXERCÍCIO



OSVALDO DE GIULI
PREFEITO MUNICIPAL